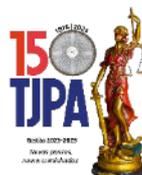




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



TERMO DE REFERÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
“DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA
Nº 23 - VERSÃO 01
Objeto: FORMAÇÃO DE FORMADORES NÍVEL 1-
MÓDULO 3: MÉTODOS ATIVOS PARA O ENSINO
PRESENCIAL E VIRTUAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO
JUDICIAL
TJPA-PRO-2025/01472



**MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA-PRO-2025-1472V01



1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação de docente para ministrar aulas na “**Formação de Formadores Nível 1- Módulo 3: Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial.**”, a ser realizado no período de 28 a 29 de agosto de 2025, na modalidade presencial, com carga horária de 16h/a.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

(X) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
01	Erisevelton Silva Lima (doutor)	199,83 h/a	16	R\$ 3.197,28
VALOR TOTAL				R\$ 3.197,28

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A “Formação de Formadores Nível 1- Módulo 3: Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial” - FOFO N1M3, constitui a terceira etapa do Programa de Formação Docente, estabelecido como uma das metas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Este programa visa à qualificação pedagógica dos docentes que atuam nas Escolas Judiciais e de Magistratura, oferecendo subsídios essenciais para a atuação no magistério, considerando as peculiaridades do público-alvo e o impacto prático das ações de aprendizagem no cotidiano da profissão.

A ação formativa mencionada é direcionada aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que concluíram os módulos FOFO N1M1 e FOFO N1M2, sendo uma continuidade dessas formações. A proposta inclui oficinas que integram teoria e prática, visando amparar e subsidiar os futuros formadores através da testagem de instrumentos, técnicas e procedimentos avaliativos aliados aos métodos ativos de aprendizagem.

Diante da necessidade de capacitação dos formadores e atendendo às diretrizes da ENFAM, a Escola Judicial do Pará está promovendo o curso " Formação de Formadores Nível 1- Módulo 3: Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial. Esta iniciativa



T:JPAPRO202501472V01



visa elevar o percentual de formadores habilitados a atuarem em projetos educacionais credenciados pela ENFAM, garantindo a qualidade e eficácia na formação de magistrados e servidores.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJ4A25	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Objeto da Contratação: A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de um curso de natureza predominantemente intelectual, voltado à formação de formadores no âmbito do Poder Judiciário, cuja execução será realizada por pessoa física de notória especialização. Os profissionais envolvidos possuem ampla experiência na docência judicial, com atuação reconhecida em metodologias ativas e formação de magistrados e servidores, o que torna inviável a competição entre eventuais interessados, dada a singularidade da capacitação proposta

Objetivo: Capacitar magistrados(as) e servidores(as) para aplicarem métodos ativos nos espaços de aprendizagem virtual e presencial, promovendo o desenvolvimento de competências profissionais no contexto da educação judicial.

Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento: serão identificadas as necessidades formativas dos participantes, definidos os conteúdos programáticos e selecionados os docentes com notória especialização.

Desenvolvimento: serão estruturadas as unidades de ensino com base em metodologias ativas, elaborados os materiais didáticos e preparados os instrumentos de avaliação.

Implementação: Realização de curso presencial em dois dias, com carga horária de 16 horas presenciais, distribuídas em quatro unidades temáticas. Durante essa etapa, são aplicadas técnicas como o Arco de Maguerez, Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), sala de aula invertida, gamificação, simulações e uso de portfólios.

Avaliação: Contempla a aplicação de instrumentos diagnósticos, formativos e de reação, além da avaliação do desempenho dos formadores.

Manutenção e Atualização: esta fase prevê a sistematização dos feedbacks recebidos, a revisão dos conteúdos e metodologias utilizadas e a incorporação de melhorias para futuras edições do curso.

Benefícios do Curso: A realização do curso traz diversos benefícios para o Poder Judiciário. Entre eles, destaca-se a ampliação da capacidade pedagógica de magistrados e servidores, o fortalecimento da cultura de ensino-aprendizagem ativa nas escolas judiciais e a melhoria da qualidade das formações oferecidas. Além disso, o curso estimula a reflexão crítica sobre a prática profissional,



TJPA202501472V01



promove a integração entre teoria e prática e contribui para a formação de formadores alinhados às diretrizes da ENFAM. A proposta também favorece a criação de ambientes educacionais mais dinâmicos, colaborativos e centrados no desenvolvimento de competências essenciais para o exercício da função pública com excelência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art.30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

(x) **Financeira:** a presente contratação proposta assegura a utilização eficiente e responsável dos recursos financeiros disponíveis, garantindo a viabilidade econômica do curso e a transparência na aplicação dos recursos públicos. A estruturação do curso, com carga horária concentrada em dois dias e aproveitamento de infraestrutura própria da Escola Judicial, permite a otimização de custos operacionais. Além disso, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada na notória especialização dos formadores, evita gastos com processos licitatórios e assegura a qualidade técnica do serviço prestado.

(x) **Ambiental:** embora a contratação para formação seja realizada presencialmente, a proposta pedagógica contempla práticas que minimizam o impacto ambiental. Entre elas, destaca-se a recomendação de uso racional de materiais impressos, priorizando recursos digitais sempre que possível. A utilização de portfólios digitais, a adoção de metodologias ativas que dispensam o uso excessivo de papel e a concentração das atividades em um único local de realização contribuem para a redução da pegada ecológica da formação. Tais medidas estão alinhadas com os princípios da administração pública sustentável.

(x) **Social:** a presente contratação tem impacto direto na qualificação de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário, promovendo o desenvolvimento de competências pedagógicas essenciais para a atuação como formadores(as). Ao fortalecer a capacidade institucional de ensino e aprendizagem, a formação contribui para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, promovendo uma justiça mais acessível, eficiente e humanizada. A valorização da formação continuada também reforça o compromisso com a equidade e a inclusão no ambiente institucional.

() Outros:

() Não se aplica

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

() APLICA-SE

Descrever as condições:

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Especificação

- 1.1. **Catálogo padronizado**
- 1.2. [] Sim
- 1.3. [x] Não

Justificativa: A “Formação de Formadores: Nível 1 – Módulo 3: Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial” não integra catálogo padronizado, uma vez que se trata de uma proposta específica e customizada, elaborada com base nas diretrizes da ENFAM e nas necessidades formativas identificadas pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará. A ação formativa será realizada na modalidade **presencial**, com carga horária total de **16 horas-aula**, distribuídas em dois dias consecutivos (28 e 29/08/2025), nos turnos da manhã (8h30 às 12h30) e da tarde (14h30 às 18h30), conforme cronograma previamente estabelecido.



A formação será ministrada por **docentes com notória especialização**, sendo eles: **Erisevelton Silva Lima**, mestre e doutor em Educação, com ampla experiência na formação de magistrados(as) e servidores(as); e **Fábio Penezi Póvoa**, juiz de direito do TJPA, especialista em Direito e formador credenciado pela ENFAM, que atuará de forma voluntária.

O público-alvo são magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará que já concluíram os módulos N1M1 e N1M2 da Formação de Formadores. Serão ofertadas **40 vagas** em uma única turma, com **frequência mínima obrigatória de 100%**.

O conteúdo programático abrange quatro unidades temáticas, com foco na aplicação de metodologias ativas, como o Arco de Magueréz, Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), sala de aula invertida, gamificação, uso de portfólios e elaboração de sequências didáticas. A proposta metodológica privilegia a articulação entre teoria e prática, promovendo a participação ativa dos cursistas e a construção coletiva do conhecimento, em consonância com os princípios da formação judicial contemporânea.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

A ação formativa “Formação de Formadores: Nível 1 – Módulo 3: Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial” será executada de forma **presencial**, nas dependências da **Escola Judicial** do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa (EJPA), localizada na Rua Antônio Barreto, nº 1176, bairro Umarizal, CEP 66060-020, Belém – PA.

8.1. Condições para a execução do serviço

A EJPA será responsável por prover toda a infraestrutura física e pedagógica necessária à realização do curso, incluindo salas de aula adequadamente equipadas, recursos audiovisuais, materiais de apoio e suporte técnico. A gestão da frequência, o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos participantes serão conduzidos sob a coordenação direta da equipe da Escola Judicial, assegurando a qualidade e a conformidade na execução da programação descrita a seguir:

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	C H	METODOLOGIAS ATIVAS	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
28/08/2025 8h30 às 12h30	- Elaborar propostas de ensino e aprendizagem que incorporem o Arco de Magueréz e a metodologia da Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), com o propósito de promover o desenvolvimento de competências profissionais.	Unidade I– Métodos ativos e ensino presencial, como Fazer? - O Arco de Magueréz. - A Pedagogia baseada na solução de problemas. - A elaboração de estratégias didáticas em parceria como método científico para desenvolvimento de competências profissionais.	4h/a	- Apresentação cruzada, o arco de Magueréz e casos para aprendizagem baseada em problemas (3h/a); roda gigante, roda do saber e 3 cantos para síntese de conteúdo.	Avaliação diagnóstica inicial e observação da participação nas dinâmicas em grupo; análise da coerência e aplicabilidade das propostas elaboradas pelos participantes.



TJPAPRO202501472V01



<p>28/08/2025</p> <p>14h30 às 18h30</p>	<p>- Organizar e implementar estratégias pedagógicas adequadas a contextos presenciais e virtuais, com foco na construção de competências no âmbito da educação judicial.</p>	<p>Unidade II – Como utilizar métodos e ferramentas participativos para o espaço virtual de aprendizagem síncrono e assíncrono?</p> <p>- A metodologia ativa como recursos individuais e coletivos.</p> <p>- A sala de aula invertida e a gamificação.</p> <p>- Criação de fóruns, chats e atividades síncronas e assíncronas.</p>	<p>4h/a</p>	<p>- Vídeos interativos, atividades de elaboração e aplicação dos recursos para espaço virtual, aula expositiva dialogada com exemplos de fóruns, chats e atividades para o modo síncrono e assíncrono (3h/a).</p>	<p>Avaliação formativa por meio da produção de propostas de atividades virtuais; devolutiva oral dos formadores sobre a aplicabilidade das estratégias apresentadas.</p>
<p>29/08/2025</p> <p>8h30 às 12h30</p>	<p>- Empregar o portfólio como instrumento pedagógico e avaliativo na formação continuada de servidores(as) e magistrados(as), favorecendo a reflexão e o acompanhamento do processo formativo.</p>	<p>Unidade III – O uso de portfólio para ensino, aprendizagem e avaliação.</p> <p>- Portifólio e avaliação;</p> <p>- Desenvolvimento profissional por meio de portfólios; e</p> <p>- Métodos ativos para efetiva comunicação e gestão na sala de aula.</p> <p>- Elaboração de indicadores e critérios de avaliação para desenvolver competências profissionais no judiciário</p>	<p>4h/a</p>	<p>- Simulação de audiência e dramatização para construção de indicadores e critérios de avaliação nos diversos métodos ativos (3h/a).</p>	<p>Avaliação por meio da construção coletiva de critérios de avaliação e elaboração parcial do portfólio individual com reflexões sobre a prática.</p>
<p>29/08/2025</p> <p>14h30 às 18h30</p>	<p>- Desenvolver planos de curso, sequências didáticas e propostas de aula fundamentadas em metodologias ativas e participativas, assegurando coerência e intencionalidade de formação de profissionais do Judiciário.</p>	<p>Unidade IV – Como elaborar sequência didática para formação de servidores e magistrados?</p> <p>- Métodos ativos síncronos e assíncronos.</p> <p>- Sequência didática na formação de servidores(as) e magistrados(as).</p> <p>- Métodos participativos e metodologias ativas, aspectos cognitivos, elementos para</p>	<p>4h/a</p>	<p>- Técnicas de comunicação e gestão em sala de aula, a construção coletiva da torre de marshall e simulações práticas de atividades para servidores e magistrados, grupos criativos para finalização das atividades (3h/a).</p>	<p>Avaliação final com apresentação de sequência didática elaborada em grupo; entrega do portfólio individual com registro das aprendizagens e autoavaliação</p>



		pequenos grupos e atividades individuais. - Metodos ativos e trabalhos coletivos, metodos ativos e atividades individualizadas			
--	--	---	--	--	--

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

NÃO SE APLICA

Justificativa: A exigência de garantia, manutenção e assistência técnica **aplica-se à contratação de docente para Formação de Formadores Nível 1- Módulo 3: Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial**, uma vez que o serviço envolve acompanhamento contínuo, suporte pedagógico e ajustes metodológicos ao longo da formação. Esses elementos são fundamentais para assegurar a qualidade da execução, a efetividade das estratégias de ensino e o alinhamento com as diretrizes da ENFAM, justificando plenamente as exigências previstas neste Termo de Referência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

- Necessidade de formalização contratual
 Formalização via empenho
 Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho. Esse formato atende às exigências legais e é adequado para execuções imediatas, sem obrigações futuras.

10.2. Obrigações da Contratada

- 10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- 10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;
- 10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que



T:JPAPRO202501472V01



tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

- 10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;
- 10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada
- 10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

10.3. Obrigações do Contratante

- 10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- 10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- 10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;
- 10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;
- 10.3.5. Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

11.1. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Prazo de execução dos serviços

A ação formativa será realizada na modalidade **presencial**, com carga horária total de **16 horas-aula**, distribuídas em dois dias consecutivos (28 e 29/08/2025), nos turnos da manhã (8h30 às 12h30) e da tarde (14h30 às 18h30).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

A execução contratual será fiscalizada pela equipe técnica da EJPA, formalmente designada para acompanhar todas as etapas da formação. Essa equipe verificará o cumprimento da carga horária,



metodologia, conteúdos e participação dos cursistas, utilizando instrumentos como lista de presença, registros fotográficos, relatórios e formulários de avaliação. **A frequência dos cursistas será registrada por meio de leitura de QR Code, garantindo controle digital e seguro da presença.**

O contato com os docentes será feito diretamente pela EJPA, por e-mail institucional e/ou telefone informados na formalização da participação. A comunicação será contínua, visando alinhar aspectos pedagógicos, esclarecer dúvidas operacionais e realizar eventuais ajustes no planejamento.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Iracema de Souza Alcântara

Matrícula: 95796

Substituta/Substituto: Cilene Brito Anchieta

Matrícula: 112895

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Lorena Magalhães Freire da Silva

Matrícula: 174581

Substituta/Substituto: Thaiana Louise Bastos Bitencourt da Silva

Matrícula: 112795

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023) ou ateste do relatório de notas/frequência da formação.

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada “situação do fornecedor” emitida via SICAF
 - 1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:
 - 1.1.1. Cartão de CNPJ
 - 1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - 1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);



2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991, se couber;
7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica);
9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. Apresentação da certidão emitida via SICAF
 - a. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não esteja atualizado no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais. Os documentos compreendidos são:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS
 - ii. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - iii. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - iv. Certidão Negativa Municipal
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
5. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente
6. Cópia de RG e CPF da Pessoa Física

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

NÃO SE APLICA

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XVII da IN nº 01/2023

- O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.197,28 (três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....
- A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **EJPA**

Fonte de Recursos: **0118**

Programa de Trabalho: **04.102.02.128.1417.8165**

Elemento de Despesa: **33.90.36**

Item: **2832**

Exercício financeiro **2025**

EJ4A25

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

- a. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.
- b. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:
 - i. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
 - ii. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:
 1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
 2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
 - iii. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - iv. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - v. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
 - vi. impedimento de licitar e contratar;
 - vii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.
- c. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.



- d. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- e. O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.
- f. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
- g. Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 05/2025:

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 15/05/2025

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 15 de maio de 2025.

Jeferson Antonio Fernandes
Bacelar Integrante Requisitante
Matrícula 191736

Simone Monteiro Bahia
Integrante Técnico e Integrante Administrativo
Matrícula 174581

